



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 260, DE 12 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por *afinação* em *12/07/21*

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*[Assinatura]*  
Ass: do responsável

**CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR VICENTE DE PAULA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na alínea 'a', inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o laudo médico que reafirma a incapacidade para execução de qualquer espécie de trabalho; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 43, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 em conformidade com o artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente com proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo ao servidor **Vicente de Paula dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 832.635.516-04, Matrícula 0305, Motorista, Nível VII, Padrão P-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, correspondendo nesta data, à importância de R\$ 2.898,16 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) acrescida de 60,0 % referente ao adicional de quinquênio, no valor de R\$ 1.738,90 (um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), acrescida de 3,5 % referente ao adicional de vantagem pecuniária, no valor de R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$4.738,50 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de julho de 2021.

*[Assinatura]*  
**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal